

Correio da Justiça do Trabalho



Ano 2 – Número 43 – 3 de setembro de 2012

PJe-JT

Maioria dos TRTs já utiliza o PJe-JT como sistema único e definitivo

O TRT da 21ª Região (RN) foi o 13º Regional a instalar o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT). A implantação representa o marco de que, agora, a maioria dos tribunais trabalhistas já utiliza o PJe-JT como sistema único e definitivo.

A cerimônia de implantação no Rio Grande do Norte ocorreu dia 29 de agosto, quarta-feira, com a presença do presidente do TST e do CSJT, ministro João Oreste Dalazen. “É um sistema simples e acessível de processo eletrônico o que ora chega à 21ª Região, como, aliás, não poderia deixar de ser, já que simples, acessível, barata e desburocratizada é a Justiça do Trabalho. É um sistema de processo eletrônico consentâneo com a natureza e a história da Justiça do Trabalho brasileira”, afirmou.

Em 1ª instância, o sistema que permite a tramitação virtual de processos, sem necessidade de autos em papel, funcionará na Vara do Trabalho de Goianinha, que fica a 54 km da capital potiguar. Com a ferramenta, não haverá necessidade de transporte físico dos novos processos para Natal e eventuais recursos ao 2º grau serão remetidos eletronicamente. As partes poderão consultar os processos de qualquer lugar com acesso à internet.

Em 2ª instância, o PJe-JT será utilizado também para processamento de mandados de segurança, que serão julgados pela 2ª Turma. Gradativamente, o sistema deverá ser adotado em outras classes originárias, como ações rescisórias e dissídios coletivos, e também em classes recursais, conforme determina a [Resolução nº 94 do CSJT](#).

O PJe-JT já funciona com sucesso em 23 Varas do Trabalho e nos respectivos TRTs. A 3ª Região (MG) instala a ferramenta nesta quarta-feira, dia 5 de setembro. A primeira vara a usar o sistema em Minas será a de Nova Lima, que fica a 22 km de Belo Horizonte. [Saiba mais](#).

(Patrícia Resende/CSJT)



Notícias



2ª Semana do TST

De 10 a 14 de setembro de 2012

Ministros preparam a pauta da 2ª Semana do TST

Aproximadamente 120 autores enviaram as propostas que vão compor a pauta de discussões da 2ª Semana do TST, que será realizada entre os dias 10 e 14 de setembro. Criada com o objetivo de melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, durante a semana serão discutidos pontos polêmicos ou não consensuais da jurisprudência do TST, estudadas alterações regimentais e analisadas propostas de modificação na legislação trabalhista.

Os temas foram sugeridos, durante o período de 7 a 15 de agosto, por instituições como sindicatos, associações de magistrados e advogados, assim como pela Comissão de Jurisprudência do TST e ministros da Casa. A exemplo do que ocorreu em maio de 2011, nessa semana o Tribunal suspenderá suas atividades judicantes (sessões de Turmas e de Seções Especializadas).

O presidente do TST, ministro João Oreste Dalazen, propôs a estruturação dos trabalhos dos ministros em dois grupos – um de normatização e outro de jurisprudência. O primeiro vai estudar propostas de alterações no Regimento Interno e no Regulamento Geral do Tribunal e elaborar anteprojeto de lei voltados para a tramitação e a solução de processos. O segundo analisará possíveis modificações nas súmulas, orientações jurisprudenciais e instruções normativas do TST. No último dia, o Tribunal Pleno se reúne para votar as propostas trazidas pelos dois grupos.

(Marta Crisóstomo e Carmem Feijó/TST)

Gestores regionais apresentam boas práticas em prevenção de acidentes

Boas práticas adotadas pelos TRTs para prevenção de acidentes de trabalho foram temas de seis exposições realizadas dia 30 de agosto no CSJT, durante reunião dos gestores regionais do [Programa Trabalho Seguro](#), em Brasília.

A primeira delas foi apresentada pela desembargadora Valéria Gondim Sampaio, do TRT da 6ª Região (PE). O Tribunal instalou, de forma piloto, salas para perícias médicas próximas às Varas do Trabalho. A medida facilitou a emissão de laudos periciais em processos envolvendo doenças profissionais e acidentes de trabalho. As perícias são feitas no próprio Fórum, em datas designadas pelo juiz, após intimação para conhecimento de todos os envolvidos, o que facilita a concentração dos atos para os esclarecimentos necessários sobre eventuais enfermidades.



Em seguida, a desembargadora do TRT da 5ª Região (BA), Léa Reis Nunes de Albuquerque, gestora do Programa na Bahia, apresentou ações empreendidas para capacitação de operários que trabalham nas obras de construção do estádio da Fonte Nova em Salvador. Durante sete semanas, às quintas-feiras, foram realizadas palestras de cerca de 20 minutos aos trabalhadores. A iniciativa foi feita em conjunto com a [Amatra 5](#), por meio de parceria com o [Programa Trabalho, Justiça e Cidadania \(TJC\)](#). Além de aprenderem sobre prevenção de acidentes, os operários receberam orientações sobre direitos e deveres de trabalhadores e empregadores. Também debateram o combate ao trabalho infantil e à violência doméstica. Tudo de forma didática, com apoio de materiais educativos, como cartilhas e histórias em quadrinhos. Os encontros foram preparatórios para o Ato Público

Notas



CSJT regulamenta remoção de servidores da Justiça do Trabalho

O Plenário do CSJT aprovou, dia 31 de agosto, durante a sua 6ª sessão ordinária, proposta de resolução que regulamenta o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Pelo texto aprovado, os pedidos de remoção só serão concedidos mediante permuta bilateral, com anuência das Administrações envolvidas. Os TRTs não poderão autorizar pedidos que resultem em déficit de lotação superior a 2% do quadro de pessoal. Apenas as remoções para acompanhamento de cônjuge ou por motivo de saúde do servidor poderão ultrapassar esse limite.

Excetuadas essas duas hipóteses, o servidor que se encontrar removido, a pedido, só poderá ser removido novamente uma única vez para Tribunal distinto de seu órgão de origem. Além disso, sempre que considerarem necessário, os TRTs poderão realizar processos seletivos de remoção em âmbito interno, observando critérios objetivos de classificação.

Ao apresentar a proposta, o presidente do CSJT, ministro João Oreste Dalazen, reforçou que o texto foi largamente discutido e amadurecido. “Foram acolhidas muitas das proposições de conselheiros que já tomaram assento neste Conselho”, lembrou. O texto foi aprovado por unanimidade. Acesse [a íntegra da resolução aqui](#).

(Patrícia Resende/CSJT)

Fale com o presidente
caroscolegas@tst.jus.br

Expediente



Presidente

Ministro João Oreste Dalazen

Vice-Presidente

Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Ministro Antônio José de Barros Levenhagen

Correio da Justiça do Trabalho

Ano 2 – Número 43 – 3 de setembro de 2012

Secretaria de Comunicação Social do TST

Assessoria de Comunicação do CSJT

Contato: caroscolegas@tst.jus.br

realizado no estádio em 13 de julho, com a presença do presidente do TST e do CSJT, ministro João Oreste Dalazen.

Prevenção de choques - Outra boa prática apresentada correspondeu à iniciativa do Comitê Permanente Regional sobre Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção da Paraíba, que tem o TRT13ª Região como integrante. Para reduzir o elevado índice de acidentes fatais por choques elétricos e eliminar a improvisação nas instalações elétricas provisórias dos canteiros de obras, a concessionária Energisa passou a exigir a apresentação de projeto elétrico antes de fazer ligações de energia em obras. “Um dos resultados foi a migração da ‘cultura da gambiarra’ para a ‘cultura do projeto’”, ressaltou o juiz do Trabalho Marcello Maia. A ideia foi aproveitada pelo TRT da 19ª Região, que levou a proposta à Eletrobrás, fornecedora de energia no estado de Alagoas. Após um estudo técnico, a empresa manifestou-se pela viabilidade da replicação da medida.

A 5ª boa prática apresentada ocorreu no âmbito do TRT da 3ª Região (MG). Mensagens sobre prevenção de acidentes de trabalho, a partir de normas específicas, passaram a ser inseridas em atos processuais, como intimações e notificações. As frases também foram colcadas nas consultas processuais feitas no Portal do TRT mineiro. Outra medida foi a inserção das mensagens em contas de energia elétrica e água, após articulação com os órgãos públicos responsáveis.

Por fim, o juiz Carlos Alberto Rebonatto, gestor na 7ª Região, apresentou as medidas adotadas no Ceará. Destaca-se a articulação com o governo local para edição de decreto exigindo capacitação de mão de obra em prevenção de acidentes como requisito para participação de licitações. [Leia mais sobre as práticas apresentadas.](#)

(Patrícia Resende/CSJT)

Trabalho Infantil



lhar como forma de auxílio à sua formação profissional, o que deve ser avaliado pelo juiz competente para isso”, afirma o juiz do Trabalho Marcos Fava, auxiliar da Presidência do TST.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, entre 2005 e 2010 foram concedidas 33.173 autorizações judiciais de trabalho para crianças e adolescentes de até 15 anos em todo o Brasil. Para os participantes do grupo de trabalho, as autorizações só devem ocorrer se estiverem de acordo com a [Convenção nº 138 da Organização Internacional do Trabalho](#). O artigo 8º do documento prevê exceções para permissões ao trabalho de crianças e adolescentes em representações artísticas, desde que haja horário limitado e sejam definidas condições pela autoridade competente.

O mesmo entendimento prevaleceu entre os participantes da I Conferência Nacional do Trabalho Decente, promovida pelo Ministério do Trabalho entre os dias 8 e 11 de agosto. “O grupo de trabalho que discutiu a erradicação do trabalho infantil entendeu, por 96%, que a concessão de autorizações judiciais para o trabalho de adolescentes é de competência da Justiça do Trabalho. E as autorizações devem seguir o princípio da proteção integral previsto na [Constituição Federal](#)”, afirma a juíza do Trabalho Sandra Assali Bertelli, diretora de Recursos Humanos da Anamatra.

O posicionamento constou do relatório final do grupo de trabalho que discutiu a erradicação do trabalho infantil e foi encaminhado para inclusão no relatório final da conferência, que contou com mais de 1.250 delegados. [Veja mais sobre o assunto.](#)

(Patrícia Resende/CSJT)

Juizes defendem competência da JT para autorizar trabalho de adolescentes

A competência para conceder autorizações judiciais para o trabalho de adolescentes deve ser da Justiça do Trabalho e não da Justiça Estadual, como ocorre atualmente. O entendimento é comum entre juizes e procuradores que participaram de seminários e conferências sobre o trabalho infantil nas últimas semanas.

Na quarta-feira dia 22 de agosto, a questão foi debatida durante o I Seminário Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, promovido pelo CNJ e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Na ocasião, o grupo de trabalho que discutiu as autorizações judiciais entendeu, por vasta maioria, que a Justiça do Trabalho precisa assumir essa função, em virtude da [Emenda Constitucional nº 45/2004](#), que lhe outorgou a competência para processar e julgar todas as ações oriundas da relação de trabalho.

“O trabalho do adolescente, ou da criança, constitui uma relação de trabalho, independentemente da forma de contratação e da remuneração, e, como tal, deve ser autorizado pela Justiça do Trabalho. O adolescente que tem até 16 anos só deve traba-